

Lei nº 18/65

Autoriza criar escola

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta: -

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a criar, instalar e fazer funcionar, uma Escola primária, na propriedade do senhor Nicolau Brum, em Córrego Itama, distrito de Caçoeirinha do Itama.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação do artigo anterior, correrão por conta da verba orçamentária própria no exercício corrente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Sala Benjamins Constant, 20 de Junho de 1965

Ass. Juvenal Calisto Teixeira - Presidente